



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano IX Nº 155

Brasília, sexta-feira, 25 de agosto de 2000

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB)

1º Secretário: Wasny de Roure (PT)

2º Secretário: Daniel Marques (PMDB)

3º Secretário: Benício Tavares (PTB)

Suplentes da Mesa: César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Wilson Lima (PSD)

Vice-Presidente: Alírio Neto (PPS)

Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Lúcia Carvalho (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Renato Rainha (PL) e Wilson Lima (PSD)

Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), Rajão (PMDB) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)

Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)

Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Rodrigo Rollemberg (PSB), Xavier (PPB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Maria José Maninha (PT), Paulo Tadeu (PT) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Maria José-Maninha (PT)

Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)

Membros Efetivos: Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José-Maninha (PT), Nijed Zakhour (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB) e Tatiko (PSC)

Suplentes: Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Sílvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Alírio Neto (PPS)

Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)

Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Wasny de Roure (PT), Wilson Lima (PSD) e Xavier (PPB)

Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Paulo Tadeu (PT) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: José Edmar (PMDB)

Vice-Presidente: Rajão (PMDB)

Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), e Tatiko (PSC)

Sumário

Lei Complementar	1
Redações Finais	1
Comissões	4
Mesa Diretora	5
Atos Administrativos	6
Fiscal	6

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 313, DE 22 DE AGOSTO DE 2000
(Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 77/91, da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passam a ser regidas pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 77/91 as seguintes áreas da Região Administrativa de Samambaia - RA XII:

I - Lote 2, do Conjunto B, da QS 612;

II - Lote 1, do Conjunto 3, da QN 122;

III - Lote 2, do Conjunto B, da QS 414.

Art. 2º A alteração de uso dos lotes de que trata o artigo anterior implica o pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 2000

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.474, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criada a Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF, autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, com a finalidade de implementar, na sua esfera de atribuições, a política de turismo no Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados os cargos de Diretor-Presidente - CNE-03 e de Chefe de Gabinete do Diretor-Presidente - CNE-06, da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

Art. 3º Ao titular do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF são assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 4º A estrutura administrativa e as competências das unidades da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF serão definidas por decreto no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro de pessoal do Distrito Federal, lotados e em exercício na Subsecretaria de Turismo, passam a ter exercício na Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

Art. 6º Os cargos em comissão da Subsecretaria de Turismo do Distrito Federal, atualmente vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, passam a integrar a estrutura da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF.

Art. 7º Fica alterada a denominação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 8º Passam a integrar o patrimônio da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF os bens atualmente destinados à Subsecretaria de Turismo do Distrito Federal.

Art. 9º Constituem receitas da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal - ADETUR-DF:

I - dotações orçamentárias que lhe foram consignadas no orçamento do Distrito Federal;

II - receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades;

III - rendas de bens patrimoniais ou produto de sua alienação, na forma da legislação pertinente;

IV - empréstimos, auxílios, subvenções, contribuições e doações;

V - transferências de recursos de outros órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

VI - resultados de aplicações financeiras, na forma da legislação pertinente;

VII - transferências de recursos da União;

VIII - outras receitas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 1.490, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal os cargos em comissão constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos em comissão criados por esta Lei serão preenchidos preferencialmente pelos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP que tiveram os seus contratos individuais de trabalho declarados nulos por decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 13-1025/95, pela 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

Art. 3º Ficam a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO-DF autorizadas a criar, em suas respectivas tabelas de empregos em comissão, os empregos em comissão nos quantitativos constantes do anexo II desta Lei, com nível salarial equivalente aos DFs ali relacionados, para serem preenchidos nos termos do art. 2º.

Art. 4º As despesas geradas pelos cargos e empregos em comissão criados nos termos dos artigos 1º e 3º desta Lei não poderão exceder ao montante dos gastos com os contratos individuais de trabalho de que trata o art. 2º.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das unidades orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenação de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

**ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(DECRETO Nº , DE DE 2000)**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
047	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
013	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
023	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
002	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
037	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
014	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10
001	Assessor do Gabinete	DFA - 13

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
090	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
012	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
014	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
012	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
156	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
025	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
015	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
018	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
040	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
010	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
007	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
005	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
002	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07

**ANEXO II - EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(DECRETO Nº , DE DE 2000)**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
028	Encarregado	DFA - 02
002	Secretário Administrativo do Gabinete	DFA - 03
019	Assistente do Gabinete	DFA - 04
001	Assistente do Gabinete	DFA - 06
002	Assessor do Gabinete	DFA - 13

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
023	Encarregado	DFA - 02
009	Secretário Administrativo do Gabinete	DFA - 03
001	Assistente do Gabinete	DFA - 04
001	Assistente do Gabinete	DFA - 06
001	Assessor do Gabinete	DFA - 11

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
003	Assistente do Gabinete	DFA - 08
006	Assistente do Gabinete	DFA - 09
002	Assistente do Gabinete	DFA - 10
004	Assessor do Gabinete	DFA - 11
005	Assessor do Gabinete	DFA - 12
004	Assessor do Gabinete	DFA - 13
007	Assessor do Gabinete	DFA - 14

SECRETARIA DE ESTADO DA AÇÃO SOCIAL

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
037	Encarregado	DFA - 02
001	Secretário Administrativo do Gabinete	DFA - 03
026	Assistente do Gabinete	DFA - 04
002	Assistente do Gabinete	DFA - 05

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
001	Assistente do Gabinete	DFA - 07

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
012	Encarregado	DFA - 02
003	Assistente do Gabinete	DFA - 04
010	Assistente do Gabinete	DFA - 07
003	Assessor do Gabinete	DFA - 13
004	Assessor do Gabinete	DFA - 14

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
013	Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 02
004	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 03
002	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 04
001	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 05
001	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 06

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
003	Assistente do Gabinete	DFA - 06
002	Assistente do Gabinete	DFA - 07
003	Assistente do Gabinete	DFA - 10
001	Assessor do Gabinete	DFA - 11

VICE-GOVERNADORIA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
002	Encarregado	DFA - 02
001	Assistente do Gabinete	DFA - 03
001	Assistente do Gabinete	DFA - 06

SECRETARIA DE GOVERNO

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
010	Encarregado	DFA - 02
001	Secretário Administrativo do Gabinete	DFA - 03
008	Assistente do Gabinete	DFA - 04
004	Assistente do Gabinete	DFA - 06
002	Assistente do Gabinete	DFA - 07
001	Assistente do Gabinete	DFA - 14

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
010	Encarregado	DFA - 02
001	Secretário Administrativo do Gabinete	DFA - 03
004	Assistente do Gabinete	DFA - 04
002	Assistente do Gabinete	DFA - 07
002	Assessor do Gabinete	DFA - 11
001	Assessor do Gabinete	DFA - 13
001	Assessor do Gabinete	DFA - 14

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
011	Encarregado da Divisão de Obras Públicas	DFA - 02
003	Secretário Administrativo da Divisão de Obras Públicas	DFA - 03
002	Assistente da Divisão de Obras Públicas	DFA - 04
001	Assistente da Divisão de Obras Públicas	DFA - 05
002	Assistente da Divisão de Obras Públicas	DFA - 06
002	Assistente da Divisão de Obras Públicas	DFA - 07

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
001	Encarregado da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 02
002	Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RECANTO DAS EMAS

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
001	Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 05

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
001	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 06
001	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 07
001	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RIACHO FUNDO

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
003	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
005	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
006	Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 02
004	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 03
002	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 04
002	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 06
001	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 07
002	Assistente da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
124	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
018	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
018	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
002	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
014	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
001	Assistente do Gabinete	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
059	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
015	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
007	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
004	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
031	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
010	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
006	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
002	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
056	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
017	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
006	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
010	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
002	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
048	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
008	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
004	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
002	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
064	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
015	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
008	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
009	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
002	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 07
001	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓ

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
022	Encarregado da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 02
004	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 03
006	Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 04
002	Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 06
001	Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 07
001	Assistente da Divisão Regional de Obras Públicas	DFA - 10

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

QTDE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
066	Encarregado da Divisão Regional de Obras	DFA - 02
007	Secretário Administrativo da Divisão Regional de Obras	DFA - 03
004	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 04
003	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 05
005	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 06
002	Assistente da Divisão Regional de Obras	DFA - 10

Comissões

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA OITO DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL.

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia oito de agosto de 2.000, na sala de reunião das comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência da Senhora Deputada Maria José Maninha e com a presença dos Senhores Deputados Jorge Cauhy, Rajão e Paulo Tadeu, estando ausentes os Senhores Deputados José Edmar, Nijed Zakhour e Tatiko, reuniu-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Dando prosseguimento, a presidente propôs apreciação e votação das ATAS da 4ª Reunião Extraordinária realizada em sete de junho do ano 2000, e da Ata da Audiência Pública realizada em vinte e um de junho do mesmo ano. A seguir, o Senhor Deputado Jorge Cauhy solicita a dispensa da leitura das mesmas. Sendo acatada, as atas foram APROVADAS por unanimidade. Em seguida, a Presidente comunica o grande volume de proposições não devolvidas no tempo regimental e pede rigor na devolução das mesmas, demonstrou-se preocupada com as ausências dos membros efetivos e que ira discutir a substituição quando transgredir o regimento. Dando prosseguimento, a Presidente passou à apreciação dos pareceres da pauta para serem discutidos e votados em BLOCO os itens de 01, 04, 05, 06 e 07. **ITEM 01 - PROJETO DE LEI N.º 57 DE 1999 - "Altera a Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1.996. AUTOR: Dep. César Lacerda. RELATOR: Dep. Jorge Cauhy. PARECER: Favorável à matéria. ITEM 04 - PROJETO DE LEI N.º 1.724 DE 1.996 - "Dispõe sobre a alteração de normas de construção para os lotes residenciais da Região Administrativa de Ceilândia RA- IX e dá outras providências". AUTOR: Dep. Odilon Aires. RELATOR: Dep. José Tatiko. PARECER: Favorável, à matéria. ITEM 05 - PROJETO DE LEI N.º 350 DE 1.995 "Reserva espaços nos transportes coletivos do Distrito Federal para usuários de cadeiras de rodas. AUTOR: Dep. Benício Tavares. RELATOR: Dep. José Tatiko. PARECER: Favorável à subemenda substitutiva da CCJ ao Substitutivo da CEOF. ITEM 06 - PROJETO DE LEI N.º 1.946 DE 1.996 - "Reserva área para a construção do estádio de futebol da Cidade Satélite do Recanto das Emas e dá outras providências". AUTOR: Dep. César Lacerda. RELATOR: Dep. José Tatiko. PARECER: Favorável à matéria. ITEM 07 - PROJETO DE LEI N.º 603 DE 1.999. "Torna obrigatória a implantação de bibliotecas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, nas condições que menciona". AUTORA: Dep. Maria José Maninha. RELATOR: Dep. Jorge Cauhy. PARECER: Favorável nos termos do Substitutivo da CCJ. Os pareceres acima especificados são APROVADOS por (4) QUATRO votos FAVORÁVEIS e três ausências. A seguir, a Dep. Maninha passa a presidência ao Dep. Jorge Cauhy para discussão e votação dos itens de n.ºs 02 e 03 respectivamente. ITEM 02 - PROJETO DE LEI N.º 150 DE 1.999 - "Torna obrigatório o enriquecimento de alimentos distribuídos pelo Governo do Distrito Federal em ações sociais. é dá outras providências". AUTORA: Dep. Maria José Maninha. RELATOR: Dep. Jorge Cauhy. PARECER: Favorável à matéria nos termos das emendas modificativas 1, 2, e 3 da CCJ. ITEM 03 - PROJETO DE LEI N.º 595 DE 1.999 - "Dispõe sobre a instalação de caixas públicas de coleta seletiva de lixo, nas condições que menciona". AUTORA: Dep. Maria José Maninha. RELATOR: Dep. Jorge Cauhy. PARECER: Favorável à matéria, nos termos das emendas modificativas 1 e 2 da CCJ. Em discussão e votação, os pareceres acima especificados foram APROVADOS por (4) quatro votos FAVORÁVEIS e três ausências. Prosseguindo, a Deputada Maria José Maninha assume a Presidência e nada mais havendo a tratar, declara encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos, da qual eu, Teresinha Monteiro Oliveira, na qualidade de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Deputada Presidente, da Comissão de Assuntos Sociais e por mim.**

DEPUTADA MARIA JOSÉ MANINHA
Presidente da CAS

Teresinha Monteiro Oliveira
TERESINHA MONTEIRO OLIVEIRA
Coordenadora da CAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
RESULTADO DA PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
realizada em 21/08/2000, às 14h30min
(reificação)

I- ATA

Ata da 5ª Reunião Extraordinária realizada em 8 de agosto de 2000.
RESULTADO: APROVADA

II- COMUNICADOS

III- PROPOSIÇÕES

ITEM 01

Projeto de Lei n.º 569/99

"Institui o prêmio "Ayrton Senna" para os proprietários de veículos que especifica e dá outras providências."

AUTOR: Dep. Rajão

RELATOR: Dep. Jorge Cauhy

PARECER: Favorável, nos termos da EMENDA SUPRESSIVA n.º 01 da CCJ e da EMENDA MODIFICATIVA n.º 01 da CAS.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 02

Projeto de Lei n.º 881/99

"Torna obrigatória a construção de sanitários nas praças públicas e dá outras providências."

AUTORA: Dep. Lucia Carvalho

RELATOR: Dep. Jorge Cauhy

PARECER: Favorável à matéria, acatada a EMENDA n.º 1 da CCJ.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 03

Projeto de Lei n.º 2950/97

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames de prevenção da OSTEOPOROSE no Sistema Único de Saúde-SUS no Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Luiz Estevão

RELATOR: Dep. Jorge Cauhy

PARECER: Favorável à matéria.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 04

Emenda n.º 01 de Plenário em 1.º turno ao Projeto de Lei Complementar n.º 300/

"Dispõe sobre a destinação de área que especifica em Samambaia, RA XII".

AUTOR: Dep. José Edmar

RELATOR: Dep. Jorge Cauhy

PARECER: Favorável.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 05

Indicação n.º 48/99

"Sugere ao Poder Executivo local a criação da Delegacia Especializada de Pessoas Desaparecidas, na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. José Edmar

RELATOR: Dep. Nijed Zakhour

PARECER: Favorável à matéria.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 06

Projeto de Lei n.º 3605/98

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos números telefônicos dos programas Disque-Denúncia e SOS- Drogas nos ônibus coletivos urbanos, abrigos de passageiros e portões das escolas públicas e privadas do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Edmar Pireneus

RELATOR: Dep. José Tatício

PARECER: Favorável à matéria.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 07

Projeto de Lei n.º 481/99

"Torna obrigatória a disponibilização de sanitários móveis nos casos que especifica e dá outras providências".

AUTORA: Dep. Lucia Carvalho

RELATOR: Dep. José Tatício

PARECER: Favorável à matéria, acatada a EMENDA SUSTITUTIVA N.º 01 da CCJ.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 08

Projeto de Lei n.º 2088/96

"Altera o gabarito dos lotes ímpares da QNH 11, em Taguatinga".

AUTOR: Dep. Renato Rainha

RELATOR: Dep. Rajão

PARECER: Favorável à matéria

RESULTADO: APROVADO

ITEM 09

Projeto de Lei n.º 257/99

"Inclui a festa da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, de Sobradinho, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Paulo Tadeu

RELATOR: Dep. Rajão

PARECER: Favorável à matéria

RESULTADO: APROVADO

ITEM 10

Projeto de Lei Complementar n.º 007/95

"Dispõe sobre a utilização do solo urbano no Distrito Federal, adequando-o ao cumprimento da função social da propriedade, e regulamenta a alínea "g" do inciso III do art. 325 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

AUTOR: Dep. Geraldo Magela

RELATOR: Dep. Maria José - Maninha

PARECER: Favorável à matéria.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 11

Projeto de Lei Complementar n.º 415/98

"Amplia área e uso de lote "A", na EQNM 24/26 na Ceilândia, na Região administrativa de Ceilândia, RA IX, e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Wasny de Roure

RELATOR: Dep. Maria José - Maninha

PARECER: Favorável à matéria.

RESULTADO: APROVADO

ITEM 12

Projeto de Lei n.º 170/99

"Dispõe sobre a criação da Agência de Defesa da Propriedade Intelectual e Patentes - APIP/DF, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR: Dep. Rodrigo Rollemberg

RELATOR: Dep. Maria José - Maninha

PARECER: Favorável à matéria, nos termos das EMENDAS da CCJ.

RESULTADO: APROVADO

IV - PROPOSIÇÃO PELA REJEIÇÃO DA MATÉRIA

ITEM 13

Projeto de Lei n.º 1811/96

"Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio das Administrações Regionais, a conceder alvará de funcionamento, a título precário, às funerárias atualmente em atividade".

AUTOR: Dep. Manoel de Andrade

RELATOR: Dep. Tatício

PARECER: Pela Rejeição da matéria.

RESULTADO: APROVADO

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA n.º 101, de 24 de Agosto de 2000.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora n.º 16/97, tendo em vista a alínea "c" do inciso III do art. 186 e parágrafo único do art. 189 ambos da Lei n.º 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei n.º 197/91 combinados com a alínea "c" do inciso III e § 4.º do art. 41, bem como inciso I do art. 44, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o art. 7.º da Lei n.º 1.004/96, mais a Decisão n.º 4.309/2000 do TCDF, e o que consta do Processo n.º 2.590/95-CLDF,

RESOLVEM:

I - RETIFICAR a Portaria n.º 118, de 15 de maio de 1996, publicada no DCL de 16 de maio de 1996 e republicada no DCL de 3 de junho de 1996, que concedeu aposentadoria à servidora ELISABETH WANDERLEY NOBREGA, matrícula n.º 11.424-58, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, Área Processo Legislativo, nível IV, padrão 35, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com proventos proporcionais a 25/30 (vinte e cinco trinta avos), acrescidos de 3% (três por cento) de adicional por tempo de serviço e 2/10 (dois décimos) do DFA-11 do GDF.

II - DETERMINAR que a partir de 11.01.96, conforme Decisão n.º 3395/99 do TCDF, as parcelas de décimos sejam calculadas sobre a retribuição mensal, descontando-se dos efeitos financeiros os valores já recebidos pela servidora.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVY BORGES DE LIMA
Assessor Especial da Mesa/Presidência

JORGE ANTÔNIO GUIMARÃES VIDAL
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

DECISÃO N.º 307 /2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora n.º 16/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora n.º 102/99 e na forma estabelecida pela Portaria n.º 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento n.º 1180/2000, de autoria do Exmo. Sr. Deputado SÍLVIO LINHARES, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO n.ºs 235/99, 233/99 e 246/99, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 24 de Agosto de 2000.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora

Terceira Secretária

DECISÃO Nº 308/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99 e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Considerar prejudicado o Requerimento nº 1172/2000, de autoria do Exmo. Sr. Deputado SÍLVIO LINHARES, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 692/92 e 4084/98, uma vez que as referidas proposições já encontram-se apensadas, conforme Decisão nº 427/99, publicada no DCL de 09/11/99.

Brasília, 24 de Agosto de 2000.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 309/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99 e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Considerar prejudicado o Requerimento nº 1175/2000, de autoria do Exmo. Sr. Deputado SÍLVIO LINHARES, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 968/99 e 1033/2000, uma vez que as referidas proposições já encontram-se apensadas, conforme Decisão nº 284/2000, publicada no DCL de 09/08/2000.

Brasília, 24 de Agosto de 2000.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 202, DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA, que tem como objeto fornecimento de 8.400 litros de "COMBUSTÍVEL - Gasolina Comum", à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e condições previstas no Projeto Básico e no regulamento do Convite 019/2000, e Contrato nº 018/2000, que integram o PROCESSO 001-00.019/2000

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 11.636-43, CPF nº 287.310.181-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, função Motorista, EXECUTOR do Contrato em questão, e como SUBSTITUTO o servidor FRANCISCO TORRES MAGALHÃES NETO, matrícula 12.961-27, CPF nº 339.083.701-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, função Motorista, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília (DF), 22 de agosto de 2000.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 203, DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90

RESOLVE:

DISPENSAR JUSCELINO BARROS DA SILVA, matrícula nº 14.166-39, dos encargos de substituto eventual do Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho. (Proc. nº 001.968/00)

Publique-se e registre-se.

Brasília, 24 de agosto de 2000

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Fascal

ENCARREGADORIA DE PERÍCIA MÉDICA**INFORME Nº 004/2000****ASSUNTO: Autorizações Prévias**

Visando uniformizar, complementar e atualizar as rotinas do Setor de Perícia Médica em relação à autorização prévia, assim como esclarecer e facilitar o intercâmbio junto ao Setor de Atendimento e Cadastro, sugerimos os seguintes critérios:

- PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM AUTORIZAÇÃO MÉDICA PRÉVIA:

- . Internações e prorrogações;
- . Cirurgias ou procedimentos que exijam a utilização de materiais especiais: marcapasso cardíaco, descartáveis "endopath", órteses, próteses, cateteres de hemodinâmica. Ex.: Cineangiocoronariografias, arteriografias, artroscopias, laparoscopias, etc.
- . Hemodiálise e diálise peritoneal;
- . Quimioterapia;
- . Radioterapia;
- . Cirurgias Oftalmológicas: Excimer laser, facectomia (informe técnico-pacote).
- . Psicoterapia, fonoaudiologia (2 X por semana);
- . Cirurgia plástica reparadora (após parecer da junta médica da CLDF);
- . Laqueaduras (informe próprio);
- . Acompanhamento conjunto por especialistas em pacientes internados;
- . Fisioterapia em pacientes internados;
- . Transplantes (mediante aprovação do Conselho Administrativo do FASCAL);
- . Em caso de dúvidas e procedimentos novos que não encontram-se estabelecidos nas tabelas do FASCAL.

- PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO FASCAL (não precisam passar pela auditoria médica):

- Procedimentos médicos não incluídos na relação anterior e exames de diagnose que excederem o total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Exames laboratoriais que excederem a quantidade de 10(dez) itens;
- Fisioterapia ambulatorial (mediante solicitação do médico assistente), no limite inicial de 10(dez) sessões;
- R.P.G. (idem ao anterior);
- Acupuntura (somente se realizada por médico);
- Ortopia (pedido original parte do oftalmologista);
- Litotripsia extracorpórea (informe próprio);
- Remoção em ambulâncias, UTI-móvel e aérea (informe próprio);
- Testes alérgicos.

- PROCEDIMENTOS COBERTOS PELO FASCAL E QUE NÃO NECESSITAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA:

- Consultas;
- Procedimentos e exames de diagnose que não ultrapassem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou que não excedam a 10(dez) itens, exceto nas situações anteriores.
- Psicoterapia, fonoaudiologia (1X por semana);
- Em casos de emergência/urgência comprovada que impliquem internação imediata, devendo porém ser emitida a Guia de Atendimento no prazo de 2(dois) dias úteis.

- PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELO FASCAL:

- Vasectomia;
- Escleroterapia de varizes;
- Odontologia;
- Vacinas;
- Cirurgias e procedimentos não éticos ou não reconhecidos por autoridade competente;
- Medicina Ortomolecular;
- Procedimentos anticoncepcionais e tratamentos relacionados à reprodução assistida;
- Materiais e medicamentos do tipo edulcorantes, suplementares alimentares, objetos e produtos de higiene, óculos e lentes, inclusive para correção visual;
- Tratamento em instâncias hidrominerais, clínica de idosos e de emagrecimento;
- Extraordinário em contas hospitalares;
- Acomodação hospitalar em padrão superior àquele oferecido pelo contrato, à não ser no caso previsto pelo SBH, sem ônus para o Fundo.
- Home-care;
- Psicanálise realizado por profissionais que não o médico (psiquiatra) ou psicólogo com formação reconhecida em psicanálise;
- Psicopedagogia realizada por profissionais que não psicólogos com formação reconhecida em psicopedagogia;

Acidente de trabalho;

· Tratamentos clínicos ou cirúrgicos de natureza cosmética ou embelezadora.

OBSERVAÇÕES:

- Estas instruções se enquadram de acordo com o regulamento do FASCAL, princípios técnicos e normas éticas que regem a profissão e às tabelas;
- Serão utilizadas na sequência as específicas do Fundo, Tabelas AMB (92-96-99), sendo que para exames relacionados à medicina nuclear, radiodiagnóstico, ultra-sonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, adotamos a LPM 96. (informe próprio);
- Para hospital/clínica e medicações usamos a SBH e o Brasíndice;
- No caso de procedimentos/exames novos, que não constem nas tabelas específicas, poderão ser usados códigos por analogia e outras tabelas, após estudo e análise técnica e financeira, baseados nos preceitos e literatura médica de credibilidade reconhecida;
- No caso de internações de curto período e que não haja pernoite, consideramos enfermaria em vez de apartamento B. (informe próprio);
- O pedido de exames e procedimentos terapêuticos, deve ser original e conter:
 - Nome do beneficiário;
 - O procedimento (ou código);
 - A indicação ou o CID, de acordo com as normas éticas;
 - O nome e a assinatura do médico assistente (ou profissional de saúde);
 - O registro no respectivo conselho profissional.
- Havendo necessidade, dados complementares devem ser fornecidos através de relatório do profissional assistente;
- O prazo de validade do pedido para realização do procedimento é de 2(dois) meses da solicitação;
- O FASCAL cobre a L.I.O. (Lente Intra Ocular) até o valor máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais). (ver informe – inclusão no pacote);
- Para análise de procedimentos não autorizados previamente e principalmente fora de Brasília, serão utilizados outros recursos disponíveis com base na justificativa do prestador de serviços (análise de prontuários, laudo de exame anatomo-patológico, notas fiscais de materiais e medicamentos, boletim de anestesia, FAX etc.), mediante o combinado entre as partes;
- Cabe aos funcionários do FASCAL e às Instituições credenciadas, guardar segredo sobre as informações e documentos confidenciais que tiverem acesso no exercício de sua atividade laborativa.

Novas instruções serão repassadas oportunamente na forma de informes e complementações à medida que fatos novos sejam provocados.

Brasília, 15 de agosto de 2000

Dra. Stela Melo Sakon

Dr. Marco Antônio O. Carneiro
Enc. de Auditoria Médica

Enf. Leonara de Araújo Pinto

PROBADO
24/8/00

Fone/Fax: 348-8953

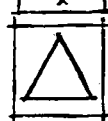
Se você não conhece estes símbolos,



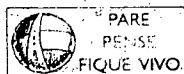
Via de mão
dupla



Pista
sinuosa



Via não
preferencial



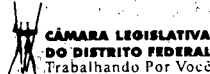
Pista
escorregadia



Sentido
proibido



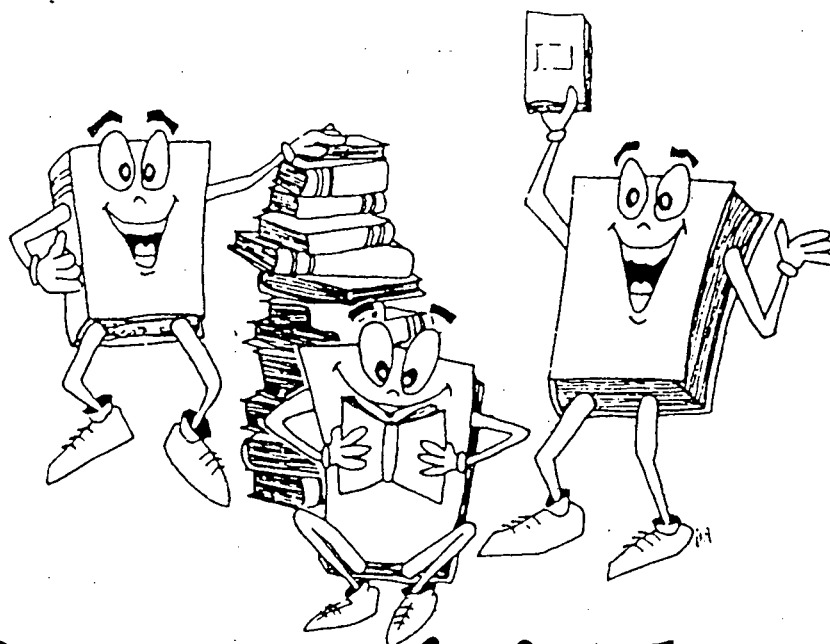
Proibido
ultrapassar



Clube do Livro

Só falta você.

**Venha participar do Clube do Livro da
Câmara Legislativa do DF.**



**Para ser sócio, basta
doar um livro e retirar
até cinco de uma vez.**

**Venha para o Clube do Livro.
Só falta você.**

Clube do Livro

Biblioteca da Câmara Legislativa

Tel.: (061) 348.8432